

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTÁDO DO PARANÁ
CGC 78.280.801/0001-77

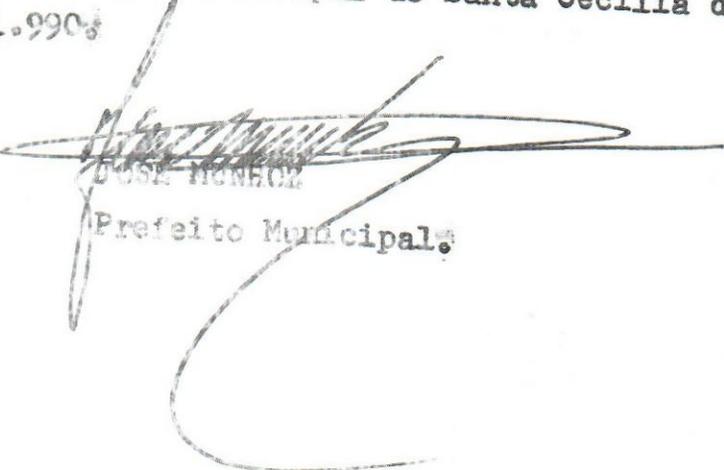
LEI Nº 025/90

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cecília do Pavão - CODESPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTA LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cecília do Pavão, com sede nesta cidade de Santa Cecília do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:
- I - descumprir exigência do artigo anterior;
 - II - modificar suas finalidades estatutárias;
 - III - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de setembro de 1.990.


José Munhoz
Prefeito Municipal.